

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PIUM/TO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 1172/2024

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) GESTORA DO FMS do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM/TO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITROGÊNIO) PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

**Fornecedor : COMERCIAL E DISTRIBUIDORA TOCANTINENSE DE GASES INDUSTRIAIS
LTDA - 04.416.340/0001-59**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1.440,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 86,00	R\$ 123.840,00	R\$ 92,34	R\$ 132.969,60	6,8659 %	R\$ 6,34
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 10M³										
2	356,40	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 63,00	R\$ 22.453,20	R\$ 64,12	R\$ 22.852,37	1,7467 %	R\$ 1,12
Descrição: RECARGA DE GAS COMPRIMIDO 6,6M³										
3	66,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 218,00	R\$ 14.388,00	R\$ 222,98	R\$ 14.716,68	2,2333 %	R\$ 4,98
Descrição: RECARGA DE OXIDO NITROSO 33KG										
4	97,00	UNID	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 178,00	R\$ 17.266,00	R\$ 200,46	R\$ 19.444,62	11,2042 %	R\$ 22,46
Descrição: RECARGA DE OXIGENIO 1M³										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 177.947,20		Subtotal Orçado: R\$ 189.983,27		6,3353 %	R\$ 12.036,07

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 177.947,20	R\$ 189.983,27	6,3353 %	12.036,07

Pium - Tocantins, 23 de Setembro de 2024

Neila Lopes Barros
NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
GESTORA DO FMS



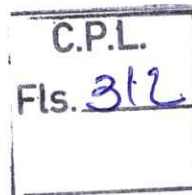


DCI/PIUM

Fls. 312

Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 021/2024

PROCESSO Nº	1172/2024
UNIDADE GESTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIUM-TO
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGENIO/NITROGENIO)
GESTOR RESPONSÁVEL	NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
VALOR	
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 1172/2024, aquisição de gás medicinal (oxigênio e nitrogênio) destinados para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pium - TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO

C.P.L.
Fls. <u>313</u>

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de compras e serviços
- b) Termo de Referência
- c) Propostas
- d) Autuação
- e) Despacho C.P.L.
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil).
- g) Parecer Jurídico
- h) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que apresentou melhor proposta.

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) **Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.**
- b) **Relatório Fiscal de Contrato**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO



CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO ELETRÔNICO**, estabelecida nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal.

Devolva-se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 23 Setembro 2024.



Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno